CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 89 /2023

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade Projeto Social Crianças da Vila – Pró Vila, CNPJ 24.377.903/0001-87, com sede e foro nesta capital. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 14 de novembro de 2023.

CARLOS MUNIZ

PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O Projeto Social Crianças da Vila – Pró Vila é uma pessoa jurídica de direitos privados, sem fins lucrativos, e de duração por tempo indeterminado, sediada na Rua Edson Mamede, nº 173 – Estrada das Barreiras, Salvador-Bahia, CEP:41.195-140

Fundada em 01 de julho de 2012, vem desenvolvendo com muita dedicação as importantes finalidades e objetivos no seu estatuto social.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

O Projeto Social Crianças da Vila – Pró Vila tem como alguns dos principais objetivos promover e estimular o desenvolvimento e pleno exercício da cidadania e do resgate social dos segmentos excluídos da sociedade brasileira através de ações sociais afirmativas e do diálogo como Poder Público; promover a segurança alimentar e nutricional; promover ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadores de deficiência; promover a integração ao mercado de trabalho.

Além disso, busca manter serviços de assistência educacional, com o desenvolvimento de cursos livres regulares, técnicos, profissionalizante e de línguas estrangeiras, de acordo com as legislações especificas em vigor.

Portanto, fica evidente que o reconhecimento do Projeto Social Crianças da Vila – Pró Vila é realmente de utilidade pública, sempre lembrando que o exercício de representar e promover os interesses dos associados, razão pela qual peço o deferimento ao requerimento.

Salvador, 14 de novembro de 2023

CARLOS MUNIZ

PRESIDENTE